



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

01

TERMO ADITIVO n.º 004/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E DE OUTRO LADO O COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADELINO LOPES DA SILVA** e do outro lado **COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.938.780/0001-39, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna nº 617, Zona 5, no Município de Maringá, Estado do Paraná, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 004/2013**, destinado ao fornecimento mensal de Vale Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 01 DE MARÇO DE 2013, com vigência até 01/03/2014, referente ao Processo Dispensa de Licitação nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

02

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e o disposto no inciso II do artigo 57 e inciso X do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)**, que serão pago em parcelas mensais no valor de **R\$ 817,50** (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), em até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

03

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2014.

ADELINO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA